



98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SETOR FINANCEIRO

OFÍCIO nº ___/2022.

Maragogi/AL, 01 de junho de 2022.

Á Senhora
Maria Cristina Wanderlei
Diretora Especial de Licitação e Contratos
Maragogi/AL

Assunto: Informação de Dotação

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária através das dotações para fazer face ao certame licitatório, conforme Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de shows artísticos musical da cantora JAPINHA CONDE, representada com exclusividade pela EMPRESA LORRAINE C C DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.160.858/0001-38, para realização de realização de show em comemoração ao dia da Festa de SANTO ANTÔNIO PADROEIRO, Padroeiro deste Município, a ser realizado no dia 13 de junho de 2022, a partir das 23:hrs, na Praça de Eventos, na avenida Senador Rui Palmeira, tendo assim uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme solicitado.

ÓRGÃO:02-PREFEITURA
Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade:- 0442-Coordenação de Cultura
Função:13-Cultura
Subfunção:122-Administração Geral
Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas
Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura
Rubrica Despesa - 3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo: Analítico

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Weverton do Nascimento Lins da Silva
CRC/PE 030878_O_8



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical de “**JAPINHA CONDE**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA LORRAINE C C DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **40.160.858/0001-38**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 23:00 horas, em Maragogi – AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista “**JAPINHA CONDE**” é bastante conhecida em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como “O FORRÓ”, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA LORRAINE C C DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **40.160.858/0001-38**, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.